



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Esse Projeto tem a finalidade de declarar como de utilidade pública a Liga Esportiva Municipal de Xinguara, sediada na Avenida Minas Gerais, sem número, Anexo Casa 01, Bairro Centro, de nossa cidade.

Fundada em 28 de outubro de 1985, a Liga Esportiva Municipal de Xinguara (LEMX) filiada à Federação Paraense de Futebol é uma associação de direito privado, com caráter desportivo. Tem como Entidade Administradora de Desportos no âmbito municipal, sem fins econômicos, possui peculiar autonomia quanto sua organização e funcionamento, sendo regulamentada por normas nacionais e internacionais. Sua principal atividade econômica clubes sociais, esportivos e similares sem fins lucrativos, tem como personalidade jurídica distinta de seus filiados os quais não respondem pelas obrigações contraídas pela Entidade.

A Liga Esportiva Municipal de Xinguara tem por finalidade: administrar, orientar e difundir o desporto amador e outras modalidades esportivas que tiverem sob sua administração; organizar, dirigir e fiscalizar no município os campeonatos, torneios, jogos amistosos e intermunicipais, com base em seu estatuto.

Como prestam serviços de *utilidade pública*, as entidades que recebem tal *status* do Município podem obter alguns benefícios, como: a isenção de determinados impostos municipais; auxílio financeiro concedido pela Administração Pública local; isenção de tarifas públicas nos Municípios onde esses serviços não foram privatizados, etc.

Entretanto, existem também deveres a serem cumpridos por tais entidades. Em nosso Município, a Lei nº 275/1993, estabelece as regras e elenca os requisitos/documentos necessários à declaração de utilidade pública de entidade de direito privado. Além disso, tal norma estabelece as obrigações da entidade que for considerada como de utilidade pública, bem como as consequências caso não as cumpram, razão pela qual as entidades



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

devem ser científicas do seu teor.

Dessa forma justificado, requeiro o apoio dos ilustres colegas na aprovação desse projeto.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 03 de maio de 2023.

Edvaldo Brito Rosa
Vereador proponente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROJETO DE LEI N.º 09/2023

DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Declara de utilidade pública a Liga Esportiva Municipal de Xinguara (LEMX)”.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de utilidade pública a Liga Esportiva Municipal de Xinguara, CNPJ 10.247.559.0001-74, com sede e foro no Município de Xinguara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 03 de maio de 2023.

Edvaldo Brito Rosa
Vereador proponente